



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Regularização Fundiária**

**EDITAL RF 211/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **ELENITA DA SILVA SOBRAL**, no processo **administrativo n.º 8.524/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 01(um) da quadra 06 (seis), medindo 10,00m de frente com Rua Ernestina Antonia da Silva, 10,00m de fundos com Odete da Silva Sobral, 20,00m pela lateral direita com a Rua 02, 20,00m pela esquerda com Adenir de Souza Silva (lote 02), perfazendo um total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com inscrição imobiliária sob n.º 01.01.184.0102.001**, situado na Rua Ernestina Antonio de Jesus, n.º 459, Loteamento Ernestina Antonia de Jesus, Bairro Alvorada, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, pelos fundos confrontando com Odete da Silva Sobral, pela lateral direita com a Rua 02 e pela lateral esquerda com Adenir de Souza Silva**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,  
aos 25 de novembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal